

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/09/2020 | Edição: 172 | Seção: 2 | Página: 10

Órgão: Ministério da Economia/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA DE PESSOAL Nº 822, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso IX, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, no art. 2º, § 5º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no art. 6º da Portaria AGU nº 320, de 13 de junho de 2019 e no Parecer SEI nº 11/2019/CPN/PGACA/PGFN-ME, bem como o disposto no Processo SEI nº 00688.000879/2019-26, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício da Procuradora da Fazenda Nacional PAULA BUTTI CARDOSO, matrícula SIAPE nº 2041310, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Economia, no Núcleo Especializado em Arbitragem da Advocacia-Geral da União - NEA-SP, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta portaria, para desempenhar o encargo especial de Coordenadora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SORIANO DE ALENCAR

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.